

dada pelo n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, os quais terão carácter eliminatório.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação do contido no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC) + (2 \times PPDC)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular.;
PPDC = prova pública de discussão curricular.

A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(4 \times HA) + (6 \times EP) + (5 \times AGC) + (2 \times FP) + (3 \times OFCR)}{20}$$

sendo que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
AGC = apreciação geral do currículo;
FP = formação profissional;
OFCR = outros elementos considerados relevantes.

À prova pública de discussão curricular aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$PPDC = EC + DC = 20 \text{ pontos}$$

com as seguintes ponderações:

EC = 5 pontos;
DC = 15 pontos;

sendo que:

PPDC = prova pública de discussão curricular;
EC = exposição curricular;
DC = discussão curricular.

8.3 — A acta do júri, contendo os critérios de apreciação dos factores que integram a classificação e a grelha classificativa, será facultada aos interessados pelo Gabinete de Gestão de Pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, durante o horário de funcionamento (dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo, e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente;
- Cédula profissional ou documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo da posse de um dos cursos mencionados no n.º 7.2 do presente aviso;
- Documento comprovativo da avaliação de desempenho;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.3 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais devendo, neste caso, declarar sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 9.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Ester Botelho Vaz Marques, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda.
Vogais efectivos:

Maria Natércia Dias Castelo, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Pinhel.

Maria da Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Almeida.

Vogais suplentes:

Miguel José Pereira, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sela.

Maria Cândida Mocho Fernandes Rodrigues, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Maria Emília Coelho Pina*.

Aviso n.º 6374/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso para provimento de 22 enfermeiros (nível 1), da carreira do pessoal de enfermagem, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 6 de Abril de 2005, aviso n.º 3578/2005 (2.ª série):

Candidatos admitidos:

Adriana Rita Dias Álvaro.
Adriana Sofia Veiga Taveira.
Alexandra Carolina Marques da Costa Gouveia.
Ana Isabel Agostinho Ribeiro.
André Cláudio Simão Brás.
Cândida Amélia Matias Pereira Leal.
Carla Maria Dinis Teixeira Casalta Ferreira.
Carla Susana Gonçalves Martins.
Cátia Denisa dos Santos Alves Vicente.
Cecília Paiva Vila Flôr Frutuoso.
Célia Maria Costa Coelho.
Cláudia Patrícia Almeida Ferreira.
Cristina Maria Pinto Coutinho da Costa.
Edite da Conceição Lourenço Alves.
Élia Fernandes Pereira.
Francisco José Martín Sánchez.
Gina Fernanda Ribeiro Gonçalves.
Helena Cristina Santos Lopes.
Isabel Maria Caetano da Cruz.
Liana Margarida Fabião da Rocha Gomes.
Lourdes Muñoz Hidalgo.

Lúcia Sobral Santos.
Luís Filipe Pereira Afonso.
Madalena Gaspar.
Maria de Lurdes Ferreira Domingues.
Maria Elisabete da Rocha Soares.
Maria José Andrade Pereira.
Maria Margarida Marques Pereira.
Nélson Daniel Almeida Tavares.
Paula Fernanda Gonçalves Raposo Silva Rebelo.
Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga.
Sandra Cláudia de Jesus Monteiro.
Sandra Marina Monteiro Coito.
Sofia Manuela Condoso Quelhas.
Sónia Andreia dos Santos Pereira.
Sónia Maria Saraiva Henriques.
Sónia Patrícia Ferreira Pais Amaral.
Susana Cristina Esperança Amado.
Susana Luísa Pereira Henriques.
Telma Susana Ferreira Sousa Mano.
Teresa Maria Rodrigues dos Santos.
Vera Lúcia Polido Gonçalves.

Candidatos excluídos:

Aida Maria Guilhoto Fanado Nunes (a).
Claudina Alexandra Marino Lucena (a).
Susana Marisa Sousa Lucas (a).

(a) Por não satisfazer o requisito especial referido no 7.2, alínea b), do aviso de abertura, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, rectificado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Da presente lista cabe recurso a interpor para a autoridade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

15 de Junho de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Cândida Mocho Fernandes Rodrigues*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Despacho n.º 14 432/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, delegeo na directora de serviços de Planeamento e Apoio Técnico, na directora de serviços de Gestão Financeira, no director de serviços de Instalações e Equipamentos, na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, no coordenador do Gabinete Jurídico, no chefe de divisão de Projectos e Obras e na chefe de divisão de Organização a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Exarar nos processos que corram pelos respectivos serviços os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal;
- 2) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos pelos respectivos serviços, designadamente a que decorra de decisões já proferidas, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, tribunais, Provedor de Justiça e direcções-gerais;
- 3) Aprovar o plano de férias e suas eventuais alterações;
- 4) Justificar ou injustificar faltas nos termos da lei;
- 5) Autorizar, dentro do *plafond* previsto na lei, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes realizadas no País, desde que delas não resultem encargos financeiros;
- 6) Conceder ao funcionários e agentes que reúnam os requisitos legais as regalias previstas no Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- 7) Mandar verificar o estado de doença dos funcionários ou agentes comprovada por atestado ou declaração médica;
- 8) Autorizar o processamento das despesas resultantes das deslocações em serviço efectuadas e a aposição do visto do boletim itinerário;
- 9) Autorizar despesas urgentes com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1000.

Estas competências são conferidas aos licenciados Maria Beatriz da Silva Jurado Rodrigues Ferraz, Carolina Maria Ferreira Oliveira, Mário Alberto de Faria Abreu Fernandes, Maria Judite Castro Oli-

veira, Roberto Cláudio Martins Cardoso, João Manuel Barbosa Lourenço e Anabela Bragança d'Abreu Lobo e ocorrem sem prejuízo do necessário esclarecimento ou informação dos restantes serviços, designadamente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Repartição Administrativa.

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 6375/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 16 de Junho de 2005, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares da categoria de assessor principal, área de gestão financeira, da carreira técnica superior do regime geral, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Serviços de Âmbito Sub-Regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo fixadas, conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do decreto-lei acima referido, as seguintes quotas:

- Referência A — um lugar destinado a funcionários pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde;
Referência B — um lugar destinado a funcionários de outros organismos da Administração Pública.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Serviços de Âmbito Sub-Regional.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal, o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração, que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, no âmbito das atribuições desta Sub-Região de Saúde.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

8 — Método de selecção o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;